



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Sexta-feira • 3 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 3086

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- Portaria nº 86 de 01 de setembro de 2021.
- Portaria nº 087 de 01 de setembro de 2021.
- Portaria nº 088 de 01 de setembro de 2021.
- Portaria nº 089 de 01 de setembro de 2021.
- Portaria nº 090 de 01 de agosto de 2021.
- Portaria nº 091 de 01 de agosto de 2021.
- Portaria nº 092 de 01 de agosto de 2021.
- Portaria nº 093 de 01 de setembro de 2021.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av: Manoel Messias de Lima

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BF7K19BKJ6ZUO+VSNWDRFG

Portarias



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx:(77)3468-1029

Portaria nº 86 de 01 de setembro de 2021.

Designa a servidora a Sr.^a Arlane Souza Aguiar Dias para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Setor de Arrecadação e Tributos lotado no setor de Finanças e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa a Sr.^a **Arlane Souza Aguiar Dias**, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete, de acordo as atribuições e competências constantes da Lei Municipal nº 187 de 26/02/2009, atualizada pela Lei Municipal nº276, de 11.01.2017. Acumulando a função de Diretor do Setor de Arrecadação e Tributos, optando pelo salário de maior hierarquia.

Art. 2º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispõe em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2021.

Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx:(77)3468-1029

Portaria nº 087 de 01 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de transposição para o regime de 40 (quarenta) horas para os servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Municipal nº. 057, de 25/09/1997.

O **Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 057, de 25/09/1997 e alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido a transposição para o regime de 40 (quarenta) horas para os servidores públicos municipais, em função do cumprimento dos requisitos do Art. 10 da Lei Municipal nº 057/1997:

01	Elenice Neves da Silva
02	Jossimaria de Sá Meira
03	Regina Nolasco e Silva
04	Valquíria Sertão Souza Rocha

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2021.

Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx:(77)3468-1029

Portaria nº 088 de 01 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a progressão vertical da servidora pública municipal, Jussara Pereira Lima, nos termos da Lei Municipal nº. 198, de 28/04/2010.

O **Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei nº. 198, de 28/04/2010.

- Considerando que a interessada concluiu o curso de Pós-graduação.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido adicional de 15% no salário base referente a progressão vertical, a servidora pública municipal, **Jussara Pereira Lima**, em função da obtenção de titulação em Pós Graduação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2021.

Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx:(77)3468-1029

Portaria nº 089 de 01 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a progressão vertical da servidora pública municipal, Carla Rocha de Santana, nos termos da Lei Municipal nº. 198, de 28/04/2010.

O **Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei nº. 198, de 28/04/2010.

- Considerando que a interessada concluiu o curso de Pós-graduação.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido adicional de 15% no salário base referente a progressão vertical, a servidora pública municipal, **Carla Rocha de Santana**, em função da obtenção de titulação em Pós Graduação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2021.

Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx: (77)3468-1029

Portaria nº 090 de 01 de agosto de 2021.

Concede licença prêmio por assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a servidora Izabete Maria de Oliveira, regime estatutário, lotado no setor de Educação, nos termos abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

- Considerando os dispostos no Artigo 107, Parágrafo Único da Lei 6.677/94 de 26.09.94, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado da Bahia, combinado com o Artigo 14, Inciso II, parágrafo Único da Lei Municipal nº 037/94, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mirante.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de licença prêmio remunerada por assiduidade por período de 03 (três) meses a servidora **Izabete Maria de Oliveira**, regime estatutário, lotado no setor Educação.

Art. 2º - Para efeito de licença-prêmio, considera-se de efetivo exercício o tempo de serviço prestado pelo servidor na Administração Pública direta e indireta, da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, independente do regime de trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05/05/2021 a 05/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2021.

Wganer Ramos Lima
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx:(77)3468-1029

Portaria nº 091 de 01 de agosto de 2021.

Concede licença prêmio por assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a servidora Aracy Clarinda Silva, regime estatutário, lotado no setor de Educação, nos termos abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

- Considerando os dispostos no Artigo 107, Parágrafo Único da Lei 6.677/94 de 26.09.94, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado da Bahia, combinado com o Artigo 14, Inciso II, parágrafo Único da Lei Municipal nº 037/94, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mirante.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de licença prêmio remunerada por assiduidade por período de 03 (três) meses a servidora **Aracy Clarinda Silva**, regime estatutário, lotado no setor Educação.

Art. 2º - Para efeito de licença-prêmio, considera-se de efetivo exercício o tempo de serviço prestado pelo servidor na Administração Pública direta e indireta, da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, independente do regime de trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2021.

Wganer Ramos Lima
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx:(77)3468-1029

Portaria nº 092 de 01 de agosto de 2021.

Concede licença prêmio por assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a servidora Araceli Nolasco Meira Alves, regime estatutário, lotado no setor de Educação, nos termos abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

- Considerando os dispostos no Artigo 107, Parágrafo Único da Lei 6.677/94 de 26.09.94, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado da Bahia, combinado com o Artigo 14, Inciso II, parágrafo Único da Lei Municipal nº 037/94, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mirante.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de licença prêmio remunerada por assiduidade por período de 03 (três) meses a servidora **Araceli Nolasco Meira Alves**, regime estatutário, lotado no setor Educação.

Art. 2º - Para efeito de licença-prêmio, considera-se de efetivo exercício o tempo de serviço prestado pelo servidor na Administração Pública direta e indireta, da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, independente do regime de trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2021.

Wganer Ramos Lima
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx:(77)3468-1029

Portaria nº 093 de 01 de setembro de 2021.

Concede adicional de turno extra a Servidora Pública Municipal Beatriz Pires Silva, nos termos abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE – ESTADO DA BAHIA, Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

- Considerando o disposto no § 5º do artigo 7º da Lei Municipal n. 057/1997, que Estrutura o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de 1 e 2 Graus.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede adicional de turno extra a Servidora Pública Municipal Sra. **Beatriz Pires Silva**, lotado no setor de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e perderá seus efeitos após o ano letivo de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2021.

Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal